



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ – PR

RETIFICAÇÃO N.º 01 - Dispõe de adequação do requisito de provimento dos cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Contador

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange o **REQUISITO DE PROVIMENTO** dos cargos de **Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Contador**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	3. DOS CARGOS PÚBLICOS	
	TABELA 3.2	
	CARGO	REQUISITO
	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio completo e conhecimento básico da legislação ambiental, conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos). Conhecimento básico de licenciamento ambiental (LP), (LI), LO e outorgado IGAM, conhecimento das estruturas administrativas dos órgãos ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
	Fiscal de Obras	Ensino médio completo e curso de AUTOCAD.
	TABELA 3.3	
ITENS RETIFICADOS	CARGO	REQUISITO
	Fiscal e Meio Ambiente	Ensino Médio completo e conhecimento básico da legislação ambiental, conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos). Conhecimento básico de licenciamento ambiental (LP), (LI), LO e outorgado IGAM, conhecimento das estruturas administrativas dos órgãos ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B", no mínimo.
	Fiscal de Obras	Ensino médio completo e curso de AUTOCAD. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B", no mínimo.
	TABELA 3.3	
	CARGO	REQUISITO
	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos no exercício de atividades privativas de Contador, mediante registro em carteira de trabalho, vínculo estatutário, contrato de prestação de serviços ou certidão emitida por órgão ou entidade competente;
	Motivação: Diante do contido na Lei Municipal n.º 4.300/2026, art. 6º, I e II, faz-se necessária a adequação das informações constantes do regramento editalício, de modo a assegurar a compatibilidade do instrumento convocatório com a Legislação Municipal vigente, conforme preconiza o princípio da legalidade.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ – PR

Art. 2º Em face da alteração substancial do requisito de provimento dos cargos, fica oportunizado o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição aos candidatos atingidos, o qual correrá das **0h do dia 30/09/2026 até às 23h59min do 13/10/2026**.

Art. 3º O referido prazo destina-se àqueles candidatos que se inscreveram previamente para os cargos públicos de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS e CONTADOR** que, com superveniência do novo texto legal, não coadunam com as adequações ou não atendem o atual requisito.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o requerimento e o integral preenchimento dos dados necessários para processamento do pedido de devolução dos valores pagos à título de inscrição.
- II. Os candidatos interessados em reaver a taxa de inscrição paga, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e posteriormente selecionar o campo **“DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, procedendo com a disponibilização das seguintes informações:
 - a) **selecionar a instituição financeira** de sua preferência (ex: *Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Nubank, C6, etc*);
 - b) selecionar a **natureza/ tipo da conta cadastrada** (*Conta corrente ou Conta poupança*);
 - c) informar o **número da agência bancária**, bem como o **número identificador da conta** (*Número da conta*);
 - d) informar o **nome completo do titular da conta bancária** (ex: *João da Silva*);
 - e) informar o número do **cadastro de pessoa física (CPF)** do titular da conta bancária cadastrada;
 - f) **chave PIX**, casou possua.
- III. O candidato solicitante da devolução da taxa de inscrição deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento do pedido.
- IV. O Município de Ivaiporã – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.
- V. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a Fundação FAFIPA proceder-se-á com análise dos requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovedor do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art. 4º O Edital de Abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 5º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ivaiporã (PR), 29 de setembro de 2026.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal